PROCESSO 001.0000929/2025
PROCEDIMENTO 003/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATO N° 125/2025

O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, situada à Rua Maria da Mercês Ribeiro, n° 406, Centro, Cep- 64.780-000 CNPJ (MF) Nº 06.553.630/0001-70 neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, **Marieude dos Reis Silva Souza**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Ângelo Acelino, nº 733, PAVMTO 2, Centro, São Raimundo Nonato - PI, CEP: 64770-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.722.366/0001-09, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu- PI, da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0000929/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para aquisição de fraldas descartáveis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Anísio de Abreu – PI., em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 001.0000929/2025 Procedimento nº 003/2025 sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 001.0000929/2025 Procedimento nº 003/2025, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes dos serviços prestados correrão por conta de recursos existentes: FPM / FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.

08.02 – Fundo Municipal De Assist Social	2085 – Gestao de benefícios eventuais | 3.3.90.30 | 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos | 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

RAFAEL CARVALHO DIAS:025366 Assinado de forma digital por RAFAEL CARVALHO DIAS:025366223 Dados: 2025.08.1

CLÁUSULA QUINTA:
A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 18.897,71 (dezoito mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), sendo valor unitário por quantidade conforme tabela abaixo, que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Médio
1	FRALDA ADULTA TAM P	PACOTE	289	R$ 17,00
2	FRALDA ADULTA TAM G	PACOTE	289	R$ 17,00
3	FRALDA ADULTA TAM M	PACOTE	289	R$ 17,00
4	FRALDA ADULTA TAM XG	PACOTE	289	R$ 14,39

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará por 12 meses, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Anísio de Abreu - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

RAFAEL CARVALHO DIAS:025366

Assinado de form digital por RAFAE CARVALHO DIAS:0253662230 Dados: 2025.08.1

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Anísio de Abreu - PI, 14 de agosto de 2025.

Marieude dos Reis Silva Souza

Marieude dos Reis Silva Souza
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304

Assinado de forma digital por RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
Dados: 2025.08.15 09:32:18 -03'00'

RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 48.722.366/0001-09

TESTEMUNHAS:
Nome: Clifton Ribeiro da Trindade
CPF: 040.493.738-63
Nome: Suzane Rodrigues dos Santos
CPF: 084.693.923-94